



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 321/01,

10 DE MAIO DE 2001.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO BARREIROS E ADJACÊNCIAS - VÁRZEA ALEGRE - CE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 10 de maio de 2001.


JOÃO EURÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal